

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

PAUTA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

(24/02/2026)

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas (17h), onde funciona o Poder Legislativo, na Sala das Sessões, foi realizada a 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA sob a Presidência da Senhora Vereadora Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros, e com os trabalhos secretariado pela Vereadora Gabriella Laisy Silva de Araújo. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros, Gabriella Laisy Silva de Araújo, Hildeberto Diniz Silva Nascimento, Itan Lobo de Medeiros, Kátia Albertina de Araújo, Patrício Sinderley Araújo de Assis e Walfredo Cesino de Medeiros. Ausentes os senhores vereadores: Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo e José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes. Havendo quórum regimental, a Presidente, declarou aberta a 2º sessão do período Legislativo e deu início aos trabalhos. Lida a Ata da sessão anterior, a Presidência colocou a seguinte ata em votação: 1ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura realizada no dia 03/02/2026, para leitura e votação. Não tendo sido solicitada a retificação da ata no prazo regimental, a presidência encaminhou para votação, sendo aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes. Em seguida passou-se a leitura do expediente que constou do seguinte: **1- Da Senhora Vereadora Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros: Projeto de Lei nº 03/2026**, que declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CRUZETA VELHA (APRORCV) e dá outras providências. **2- Da Senhora Vereadora Gabriella Laisy Silva de Araújo – REQUERIMENTO Nº 04/2026** que requer a Mesa ouvido o Plenário, para que seja encaminhado expediente ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, solicitando a implantação de rede Wi-Fi gratuita na Praça de Eventos do Município, garantindo acesso contínuo e permanente à internet para toda a população. **INDICAÇÃO Nº 01/2026** Indico a Mesa, ouvido o Plenário, para que seja enviado expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando que encaminhe a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que concede isenção do IPTU anual às mulheres diagnosticadas com câncer e às mães atípicas residentes no Município de Cruzeta/RN. **3 - Do Senhor Vereador Itan Lobo de Medeiros - Requerimento Verbal** - encampado pelos demais Vereadores, Solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2º, inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), para que seja consignado em ata, voto de pesar pelo falecimento do Senhor Francisco Felix de

Oliveira, e que a referida manifestação seja comunicada a sua família. **Requerimento Verbal** - encampado pelos demais Vereadores, Solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2º, inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), para que seja consignado em ata, voto de pesar pelo falecimento do Senhor Geraldo Toscano de Medeiros, e que a referida manifestação seja comunicada a sua família. **Requerimento Verbal** - encampado pelos demais Vereadores, Solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2º, inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), para que seja consignado em ata, voto de pesar pelo falecimento do Senhor José Pereira de Medeiros, e que a referida manifestação seja comunicada a sua família. **Requerimento Verbal** - encampado pelos demais Vereadores, Solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2º, inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), para que seja consignado em ata, voto de pesar pelo falecimento da Senhora Maria Salete Aguiar Diniz, e que a referida manifestação seja comunicada a sua família. **Requerimento Verbal** – encampado pelos demais Vereadores - Solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2º, inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), para que seja consignado em ata, voto de aplausos a todo corpo da Educação, e pela excelentíssima Senhora Secretaria de Educação, pelo brilhante serviço prestado, onde o município foi premiado pela segunda vez consecutiva com o selo ouro na educação e que a referida manifestação seja comunicada a mesma. 4- **Do Senhor Vereador Patrício Sinderley Araújo de Assis - Requerimento Verbal** - encampado pelos demais Vereadores, Solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2º, inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), para que seja consignado em ata, voto de pesar pelo falecimento do Senhor Pedro Crispim de Almeida, e que a referida manifestação seja comunicada a sua família. 5 - **Da Senhora Vereadora Gabriella Laisy Silva de Araújo-** - encampado pelos demais Vereadores- **Requerimento Verbal**, solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2º, inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), para que seja consignado em ata, voto de pesar pelo falecimento da Senhora Zita Maria da Silva, e que a referida manifestação seja comunicada a sua família. 6- **Do Senhor Vereador Walfredo Cesino de Medeiros** - encampado pelos demais Vereadores- **Requerimento Verbal**, solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2º, inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), para que seja consignado em ata, voto de pesar pelo falecimento do Senhor Edmilson Salvino de Medeiros, e que a referida manifestação seja comunicada a sua família. 7- **Da Senhora Vereadora Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros** - encampado pelos demais Vereadores- **Requerimento Verbal**, solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2º, inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), para que seja consignado em ata, voto de pesar pelo falecimento do Senhor Lourival de Almeida, e que a referida manifestação seja comunicada a sua família. Não havendo nada a ser tratado no expediente, passou-se as apreciações das matérias constantes na pauta da sessão. Não houve matérias a serem deliberadas na Ordem do dia. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada

mais havendo a tratar a Senhora Presidente às dezessete horas e cinquenta e oito minutos, agradeceu a presença de todos. Para constar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da mesa.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta – RN, 10 de fevereiro de 2026.

Ver. Arilúzia Sasnara de A. Medeiros
Presidente

Ver. Gabriella Laisy S. de Araújo
1º Secretária

EXPEDIENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

MENSAGEM Nº 06/2026, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2026

Senhora Presidente,

Excelentíssimos Senhores Membros da Câmara Municipal de Cruzeta

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo criar o cargo de Subcoordenador de Informática no âmbito da estrutura administrativa do Município de Cruzeta/RN, em complementação ao regramento estabelecido pela Lei Complementar nº 27, de 1º de março de 2013.

A Coordenadoria de Informática, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e de Tributação – SMAT, foi criada com a missão de planejar, executar e controlar todas as atividades relacionadas à tecnologia da informação municipal. Desde então, a crescente demanda por serviços digitais, a ampliação dos sistemas informatizados utilizados pela

Administração Pública Municipal e a necessidade de continuidade operacional das atividades da Coordenadoria evidenciaram a insuficiência de um único gestor para responder, com a devida eficiência, a todas as demandas técnicas e administrativas da área.

A criação do cargo de Subcoordenador de Informática visa, portanto, suprir essa lacuna estrutural, garantindo suporte permanente ao Coordenador, assegurando a continuidade dos serviços nos casos de ausência ou impedimento do titular e conferindo maior agilidade e efetividade à gestão da tecnologia da informação no Município.

Ressalte-se que a medida se insere no contexto mais amplo de modernização e aprimoramento da Administração Pública Municipal, em consonância com os princípios constitucionais da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse coletivo, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Do ponto de vista fiscal, a despesa decorrente da criação do cargo encontra amparo nas dotações orçamentárias vigentes, não comprometendo o equilíbrio das contas públicas municipais nem contrariando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Por tais razões, submetemos o presente projeto à apreciação desta egrégia Câmara Municipal, confiantes em sua aprovação.

Cruzeta/RN, 24 de fevereiro de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000

CNPJ 08.106.510/0001-50

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 27, de 1º de março de 2013, para criar o cargo de Subcoordenador de Informática, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Informática, sigla CC-3, vinculado à Coordenadoria de Informática da Secretaria Municipal de Administração e de Tributação – SMAT, cujas atribuições, requisitos e remuneração são os previstos no Anexo Único desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O cargo de Subcoordenador de Informática será de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º. Compete ao Subcoordenador de Informática:

- I – auxiliar o Coordenador de Informática no planejamento, acompanhamento, coordenação, execução e controle das atividades relacionadas à tecnologia da informação;
- II – substituir o Coordenador de Informática em suas ausências e impedimentos;
- III – desenvolver e acompanhar projetos, sistemas e atividades ligadas à área de informática, sob orientação do Coordenador;
- IV – prestar suporte técnico aos servidores municipais nas atividades relacionadas à informática;
- V – auxiliar na execução de cursos de capacitação técnica e implantação de software para melhoramento dos serviços públicos;
- VI – colaborar no suporte aos órgãos municipais nos assuntos relacionados à tecnologia da informação;
- VII – executar outras atribuições determinadas pelo Coordenador de Informática, afetas à sua área de atuação.

Art. 3º. O cargo criado por esta Lei Complementar fica incorporado à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal regulada pela Lei Complementar nº 06, de 1º de fevereiro de 1997, e suas alterações posteriores, bem como à organização estabelecida pela Lei Complementar nº 27, de 1º de março de 2013.

Art. 4º. As despesas decorrentes da implementação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias apropriadas consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, 24 de fevereiro de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

ANEXO ÚNICO

CARGO:	SUBCOORDENADOR DE INFORMÁTICA, sigla CC-3, cargo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal
ATRIBUIÇÕES:	Auxiliar o Coordenador de Informática no planejamento e execução das atividades de tecnologia da informação; substituí-lo em suas ausências e impedimentos; prestar suporte técnico aos servidores; acompanhar projetos e sistemas de informática; colaborar na implantação de softwares e capacitação técnica; executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas à sua área de atuação.
REQUISITOS:	Nível médio completo
REMUNERAÇÃO (R\$):	Vencimento: R\$ 1.140,28; Representação: 511,85 R\$; Total da Remuneração: R\$ 1.652,13

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA
ITAN LOBO DE MEDEIROS
VEREADOR - MDB

Processo nº 20/2026

REQUERIMENTO Nº 05/2026

Exm^a. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta

Requeiro a Mesa ouvido o Plenário, para que seja encaminhado expediente ao Exm^o. Sr. Prefeito Municipal, e a Secretária Municipal de Saúde, solicitando que seja implantado o centrinho de reabilitação multidisciplinar.

Sala das Sessões Pedro Vital, da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 24 de fevereiro 2026.

ITAN LOBO DE MEDEIROS
Vereador-MDB

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa à implantação de um Centrinho de Reabilitação Multidisciplinar em nosso município, diante da crescente demanda de crianças que necessitam de acompanhamento especializado e do fechamento de diagnósticos.

Atualmente, os atendimentos são encaminhados para o município de Caicó, onde há sobrecarga nos serviços, ocasionando demora nos atendimentos e prejuízos às famílias. A implantação do serviço no próprio município proporcionará maior acessibilidade, redução de deslocamentos e atendimento mais ágil e humanizado às crianças e seus responsáveis, possibilitando ainda que, após o fechamento dos diagnósticos, essas crianças tenham continuidade no acompanhamento e tratamento junto à equipe multidisciplinar

ITAN LOBO DE MEDEIROS
Vereador-MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA
PATRÍCIO SINDERLEY ARAÚJO DE ASSIS
VEREADOR – PSDB

Processo nº 21/2026

REQUERIMENTO Nº 06/2026

Exm^a. Sr^a. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta

Requeiro a Mesa, ouvido o Plenário, para que seja enviado expediente ao Exm^o. Sr. Prefeito Municipal, solicitando a mudança de local de um mata-burro que dá acesso as comunidades Água Doce e Salgado.

Sala das Sessões Pedro Vital, da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 24 de fevereiro 2026.

PATRÍCIO SINDERLEY ARAÚJO DE ASSIS
Vereador- PSD

JUSTIFICATIVA

A presente proposta solicitando a mudança de local de um mata-burro que dá acesso as comunidades Água Doce e Salgado, por solicitação daqueles moradores, devido está em uma ladeira apique ocasionando vários acidentes das pessoas que ali trafegam. Outro sim, essa mudança já foi autorizada pelos arrendatários.

PATRÍCIO SINDERLEY ARAÚJO DE ASSIS
Vereador- PSDB





CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA
GABRIELLA LAISY SILVA DE ARAÚJO
VEREADORA - MDB

Processo nº 22/2026

REQUERIMENTO Nº 07/2026

Exm^a. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta

Requeiro a Mesa ouvido o Plenário, para que seja encaminhado expediente ao Exm^o. Sr. Prefeito Municipal, solicitando a revisão do percentual de adicional de insalubridade concedido aos servidores públicos municipais que exercem atividades em condições insalubres, assegurando a adequação do percentual aos que efetivamente têm direito em razão das funções desempenhadas.

Sala das Sessões Pedro Vital, da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 24 de fevereiro 2026.

GABRIELLA LAISY SILVA DE ARAÚJO
Vereadora-MDB

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo assegurar tratamento adequado aos servidores públicos municipais que exercem atividades em condições insalubres. Verifica-se que, atualmente, parte desses profissionais recebe adicional de insalubridade no percentual de 10%, ainda que as atividades desempenhadas possam caracterizar grau médio ou máximo de insalubridade, cujos percentuais correspondem a 20% e 40%, conforme normas vigentes.

Dessa forma, faz-se necessária a verificação, por parte do Poder Executivo, da adequação do percentual concedido aos servidores que efetivamente exercem atividades insalubres, garantindo coerência entre a função desempenhada e a compensação devida. A medida representa valorização daqueles que desempenham suas funções expostos a riscos à saúde, contribuindo para maior equilíbrio na política remuneratória do município.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas para aprovação do presente requerimento.

GABRIELLA LAISY SILVA DE ARAÚJO
Vereadora-MDB

ORDEM DO DIA

EM FASE DE PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br
Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

PROJETO DE LEI Nº 03/2026

**Declara de utilidade pública municipal a
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES
RURAIS DE CRUZETA VELHA
(APRORCV) e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CRUZETA VELHA (APRORCV)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.840.640/0001-00, com sede administrativa no Sítio Cruzeta Velha, Zona Rural, neste município de Cruzeta/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, 10 de fevereiro de 2026.

Ver. **ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS-MDB**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br
Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras,

O presente Projeto de Lei visa conferir o título de utilidade pública à Associação dos Produtores Rurais de Cruzeta Velha (APRORCV), entidade fundada em 15 de setembro de 1995 e com personalidade jurídica registrada desde 27 de setembro de 1995.

Com mais de 30 anos de atuação, a APRORCV desempenha um papel vital no desenvolvimento rural de Cruzeta, destacando-se pelas seguintes atividades:

Segurança Hídrica: É a fundadora e administradora da adutora de água da comunidade, zelando por sua gestão e manutenção.

Desenvolvimento Econômico: Promove a organização de atividades ligadas à produção vegetal, pecuária, artesanato e agroindústria.

Comercialização Institucional: Atua no fornecimento de produtos da agricultura familiar para mercados institucionais, como o PNAE (alimentação escolar) e o PAA (aquisição de alimentos).

Preservação e Formação: Realiza ações de preservação ambiental, práticas agroecológicas e capacitação de lideranças rurais.

Ver. **ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS-MDB**

EM FASE DE ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA
GABRIELLA LAISY SILVA DE ARAÚJO
VEREADORA - MDB

REQUERIMENTO Nº 04/2026

Exm^a. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta

Requeiro a Mesa ouvido o Plenário, para que seja encaminhado expediente ao Exm^o. Sr. Prefeito Municipal, solicitando a implantação de rede Wi-Fi gratuita na Praça de Eventos do Município, garantindo acesso contínuo e permanente à internet para toda a população.

Sessões Pedro Vital, da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 10 de fevereiro de 2026.

GABRIELLA LAISY SILVA DE ARAÚJO
Vereadora-MDB

JUSTIFICATIVA

A presente proposta é de grande relevância social, considerando que o acesso à internet é atualmente um serviço essencial para a comunicação, informação, educação e inclusão digital da população. A Praça de Eventos do Município constitui-se como um espaço público de grande circulação, utilizado diariamente por cidadãos para lazer, convivência social e atividades diversas.

A disponibilização permanente de Wi-Fi gratuito no referido local contribuirá para a democratização do acesso à informação, beneficiando estudantes, trabalhadores, empreendedores, turistas e a população em geral. Além disso, a medida promove a valorização do espaço público, incentiva a permanência segura dos frequentadores e acompanha os avanços tecnológicos necessários ao desenvolvimento do Município.

Diante do exposto, e firme nos motivos apresentados, solicito o apoio dos nobres vereadores desta Casa Legislativa para a aprovação do presente requerimento.

GABRIELLA LAISY SILVA DE ARAÚJO
Vereadora-MDB

REQUERIMENTOS VERBAIS

Do Senhor Vereador Itan Lobo de Medeiros - encampado pelos demais Vereadores- **Requerimento Verbal**, solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2º, inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), para que seja consignado em ata, voto de pesar pelo falecimento do Senhor Francisco Felix de Oliveira, e que a referida manifestação seja comunicada a sua família.

Do Senhor Vereador Itan Lobo de Medeiros - encampado pelos demais Vereadores- **Requerimento Verbal**, solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2º, inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), para que seja consignado em ata, voto de pesar pelo falecimento do Senhor Geraldo Toscano de Medeiros, e que a referida manifestação seja comunicada a sua família.

Do Senhor Vereador Itan Lobo de Medeiros - encampado pelos demais Vereadores- **Requerimento Verbal**, solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2º, inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), para que seja consignado em ata, voto de pesar pelo falecimento do Senhor José Pereira de Medeiros, e que a referida manifestação seja comunicada a sua família.

Do Senhor Vereador Itan Lobo de Medeiros - encampado pelos demais Vereadores- **Requerimento Verbal**, solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2º, inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), para que seja consignado em ata, voto de pesar pelo falecimento da Senhora Maria Salete Aguiar Diniz, e que a referida manifestação seja comunicada a sua família.

Da Senhora Vereadora Itan Lobo de Medeiros - Requerimento Verbal – encampado pelos demais Vereadores - Solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2º, inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), para que seja consignado em ata, voto de aplausos a todo corpo da Educação, e pela excelentíssima Senhora Secretária de Educação, pelo brilhante serviço prestado, onde o município foi premiado pela segunda vez consecutiva com o selo ouro na educação e que a referida manifestação seja comunicada a mesma.

Do Senhor Vereador Patrício Sinderley Araújo de Assis - encampado pelos demais Vereadores- **Requerimento Verbal**, solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2º, inciso VII do Regimento

Interno (Resolução nº 38/90), para que seja consignado em ata, voto de pesar pelo falecimento do Senhor Pedro Crispim de Almeida, e que a referida manifestação seja comunicada a sua família.

Da Senhora Vereadora Gabriella Laisy Silva de Araújo- - encampado pelos demais Vereadores- **Requerimento Verbal**, solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2º, inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), para que seja consignado em ata, voto de pesar pelo falecimento da Senhora Zita Maria da Silva, e que a referida manifestação seja comunicada a sua família.

Do Senhor Vereador Walfredo Cesino de Medeiros - encampado pelos demais Vereadores- **Requerimento Verbal**, solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2º, inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), para que seja consignado em ata, voto de pesar pelo falecimento do Senhor Edmilson Salvino de Medeiros, e que a referida manifestação seja comunicada a sua família.

Da Senhora Vereadora Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros - encampado pelos demais Vereadores- **Requerimento Verbal**, solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2º, inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), para que seja consignado em ata, voto de pesar pelo falecimento do Senhor Lourival de Almeida, e que a referida manifestação seja comunicada a sua família.